

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Regulamento de Extensão n.º 85/2005 de 18 de Agosto de 2005

Regulamento de Extensão do CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa.

No *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 18, de 21 de Julho de 2005, foram publicadas alterações ao contrato colectivo de trabalho entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa.

Considerando que as alterações ao referido instrumento de regulamentação colectiva de trabalho apenas se aplicam às relações de trabalho entre entidades empregadoras e trabalhadores das profissões e categorias profissionais naquele previstas, umas e outros filiados nas associações outorgantes, na área geográfica delimitada pela respectiva representatividade institucional;

Considerando a existência no sector de entidades empregadoras não filiadas na associação outorgante que têm ao seu serviço trabalhadores das profissões e categorias profissionais previstas na convenção colectiva de trabalho, não inscritos e inscritos no sindicato outorgante;

Considerando que as especificidades organizacionais das estruturas associativas não devem inviabilizar a definição de condições e prestação de trabalho similares, quando consubstanciadas em inacção contratual;

Considerando que a actividade na Região encontra-se abrangida pela regulamentação colectiva de trabalho em que incidem as alterações firmadas;

Considerando que a identidade ou semelhança económica e social da actividade na Região exigem, na medida do possível, a uniformização das condições de trabalho no sector, consolidando um quadro concorrencial mínimo idêntico, de forma a obviar a acentuados desníveis salariais ou desvirtuamentos concorrenciais;

Cumprido o disposto no n.º 1 de artigo 576.º, do Código do Trabalho, com a publicação do projecto de regulamento de extensão no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 18, de 21 de Julho de 2005, ao qual não foi deduzida oposição;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, ao abrigo da alínea *d)*, do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, alínea *b)*, n.º 1 do artigo 3º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 243/78, de 19 de Agosto, artigo 4.º, da Lei

n.º 99/2003, de 27 de Agosto, artigo 575.º, do Código do Trabalho e alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º

1 - As alterações ao contrato colectivo de trabalho entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose, Papel, Gráfica e Imprensa, publicadas no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 18, de 21 de Julho de 2005, são tomadas extensivas a todas as entidades empregadoras que, não estando inscritas na associação de empregadores outorgante, exerçam na área da convenção a actividade económica por esta abrangida e aos trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nesta previstas, bem como aos trabalhadores não representados pelo sindicato outorgante, das mesmas profissões e categorias profissionais, que se encontrem ao serviço de entidades empregadoras inscritas na associação de empregadores signatária.

2 - As alterações ao contrato colectivo de trabalho mencionado no número 1, são tomadas extensivas na área geográfica correspondente às Ilhas Terceira, São Jorge, Graciosa, Faial, Pico, Flores e Corvo, à relações de trabalho entre entidades empregadoras que prossigam a actividade económica prevista na convenção e trabalhadores ao seu serviço, das mesmas profissões ou profissões análogas, não representados e representados pela associação sindical signatária.

3 - Ficam ressalvadas da presente extensão as cláusulas do mencionado contrato colectivo de trabalho que violem disposições legais imperativas.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Educação e Ciência, 9 de Agosto de 2005. – O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.